



PORTARIA N.º 102/2023

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

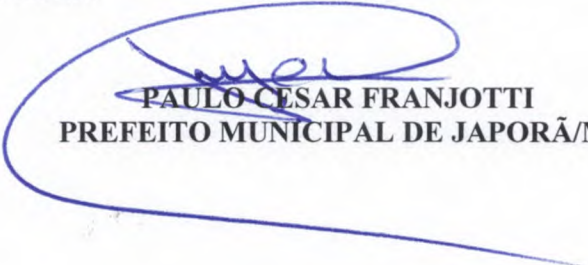
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º- Exonerar o servidor **HUGO ROGER DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2022**

Processo Licitatório nº 012/2022

Pregão Presencial nº 004/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA F. ADRIANO GOMES & CIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e a "Cláusula Sexta – Da Vigência"

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 23 de março de 2023 a vigência do Contrato nº 020/2022, encerrando-se em 23 de março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(092) 10.301.0006.2029.0000 – APS Ações Estratégicas

Fonte de Recurso: 1.600.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 20 de março de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e JONAS LENON LIMA SOUZA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**ERRATA À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

Matéria publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, edição nº 3301, páginas 415 e 416, de 17 de março de 2023, na publicação referente a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 19.241,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e um reais)";

Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 45.837,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais)".

Japorã/MS 21 de março de 2023.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Diretor de Departamento de

Licitação e Contratos Administrativos

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitação**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00476/2023**

A matéria publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no dia 20/03/2023, edição nº 3302, referente ao Extrato de Autorização De Fornecimento Nº 00476/2023.

Onde se lê: R\$ 19.241,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e um reais).

Leia-se: R\$ 45.837,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais).

Japorã/MS, 21 de março de 2023.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Diretor de Departamento de

Licitação e Contratos

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 102/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **HUGO ROGER DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 101/2023

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a servidora **LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo